



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária que estabelece normas para a seleção e formação de cadastro de reserva de pessoal para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 1.456, de 03 de março de 2021 1.449, nas diretrizes do Artigo 37, inc. IX da Constituição Federal e outras legislações correlatas torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

1) Onde se lê no título 2 - DAS VAGAS, CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIOS E REQUISITOS EXIGIDOS: item 2.1 Os cargos/funções objetos deste Processo Seletivo Simplificado são distribuídos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

TABELA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	C/H	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
04	40h	Médico Ginecologista	CR	8.000,00 + Auxílio Alimentação + insalubridade	Ensino Superior e registro no Conselho Profissional e Especialização na função

Leia-se:

TABELA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	C/H	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
04	20h	Médico Ginecologista	CR	8.000,00 + Auxílio Alimentação + insalubridade	Ensino Superior e registro no Conselho Profissional e Especialização na função

2) Onde se lê no título 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO: item 3.1 o processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

b) 2ª ETAPA – Comprovação dos requisitos, experiência profissional e títulos:

A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de publicação no site: www.pinheiros.es.gov.br. e por contato pelo E-MAIL, fornecido pelo candidato no ato de inscrição, para apresentação de documentação comprobatória prevista no item 7.1, que deverá ser enviada exclusivamente pelo email processoseletivosaude@pinheiros.es.gov.br para análise das informações prestadas na primeira etapa. A não comprovação dos pré requisitos e ou ainda o não envio da documentação comprobatória na data estabelecida no ato da convocação implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do processo seletivo.

Leia-se:

b) 2ª ETAPA – Comprovação dos requisitos, experiência profissional e títulos:

A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de publicação no site: www.pinheiros.es.gov.br. e por contato pelo E-MAIL, fornecido pelo candidato no ato de inscrição, para apresentação de documentação comprobatória prevista no item 8.1, que deverá ser enviada exclusivamente pelo email processoseletivosaude@pinheiros.es.gov.br para análise das informações prestadas na primeira etapa. A não comprovação dos pré requisitos e ou ainda o não envio da documentação comprobatória na data estabelecida no ato da convocação implicará em ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.

3) Onde se lê no título 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1.1 – Os critérios de avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 72 (setenta e seis pontos) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

Leia-se:

5.1.1 – Os critérios de avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 72 (setenta e dois pontos) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

Pinheiros - ES, 13 de abril de 2021.

Comissão Organizadora